



## DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi ARQUIVADO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : MUNICIPIO DE GUANHAES  
CNPJ/CPF : 18.307.439/0001-27

Empreendimento : MUNICIPIO DE GUANHAES

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Praça Nélia Coelho Guimarães número/km 100 Bairro Centro Cep 39740-000  
Guanhães - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Guanhães (LAT) -18.7819, (LONG) -42.9124

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 2

Modalidade de licenciamento : LAS RAS

Processo Administrativo Licenciamento : 1697/2022

### Motivo da decisão:

Na análise do processo de licenciamento , verificou-se a inexistência e/ ou divergências de informações, falha na instrução processual, e, a não apresentação de estudos previstos em lei referente ao critério locacional, dessa forma não foi possível realizar uma análise precisa da viabilidade ambiental do empreendimento.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Governador Valadares, 21/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por FABRICIO DE SOUZA RIBEIRO, Superintendente, em 21/06/2022 14:07 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.